Anno XXIV. Segunda-feira 3 de Julho de 1848. N. 144.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Mingoante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 6 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Jacintho. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
4 Terça. S. Isabel rainha. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
5 Quarta. S. Athanazio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. Domingas. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
7 Sexta. S. Pulqueria. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
8 Sabbado. S. Procopio. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
9 Domingo. S. Cyrillo.

CAMBIOS NO DIA 1.º DE JULHO.

Sobre Londres a 24 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 105 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas	32$000	a	32$500
» Moédas de 6$400 v.	17$000	a	17$200
» » de 6$400 n.	16$600	a	17$000
» » de 4$000...	9$600	a	9$800
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.	2$000	a	2$010
» Ditos mexicanos.....	1$850	a	1$900
» Miuda...............	1$920	a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, 2 de julho de 1848.

ORDEM DO DIA N. 9.

O coronel commandante das armas julga consequente fazer sciente ás tropas da guarnição o detalhe apresentado nos dias 26 e 27 do mez que acabou, por occasião dos desagradaveis acontecimentos que naquelles dias appareceram nesta capital.

Um conflicto pessoal produzio um tumulto em o dia 26 na rua da Praia, o qual chegando ao meu conhecimento, dirigi-me ao palacio do governo, e de accôrdo com o Exm. Sr. vice-presidente mandei formar as tropas no largo do mesmo palacio. Supponde necessario que a fôrça de linha interviesse para restabelecer a ordem, fiz marchar o quarto batalhão de artilharia a pé e a companhia de cavallaria, e com o quinto de fuzileiros marchei para o lugar onde já se haviam passado os deploraveis acontecimentos que nada honram a nossa civilisação, ou muito depõem contra a nossa proverbial hospitalidade.

O governo não quiz empregar a fôrça sem primeiro esgotar os meios de brandura e persuasão, pelos quaes consegui que os grupos se dsisolvessem, e deixando um destacamento á disposição do Sr. subdelegado da freguezia de Santo-Antonio, retirei-me com a tropa que alli estava postada para o lugar em que antecedentemente a havia collocado, onde formei um acampamento. Pela noite tomei todas as providencias necessarias para prevenir os boatos aterradores que se espalhavam; nenhum outro acontecimento, porém, veio augmentar as luctuosas circumstancias daquelle dia (26).

Em o dia 27 pela manhãa, proclamações incendiarias appareceram, bem como novos grupos compostos da mais infima classe do povo, e faziam-se graves excitamentos contra a ordem publica, e mesmo contra a monarchia. Continuava o motim em grande ponto e o governo tomou todas as medidas para abafa-lo. Fiz sahir o setimo batalhão de caçadores, e a companhia de cavallaria á disposição do Sr. desembargador chefe de policia, a intimar aos differentes grupos que se dissolvessem; a tropa carregou sobre os que desobedeceram, e as ruas da cidade fôram varridas de todos os revoltosos que as obstruiam. Felizmente não houve o menor ferimento, e a nossa capital goza presentemente toda a tranquillidade e segurança, e o governo tem fôrça de sobra, e está firme em fazer respeitar as leis, e os direitos do throno de S. M. O Imperador; e dar garantias a todos os seus habitantes, quér nacionaes, quér estrangeiros

Apresentou-se nesta tarde de 27 o Sr. coronel commandante superior Francisco Jacintho Pereira, a quem, tendo organisado uma divisão, conferi o commando, sendo chefe da primeira brigada o Sr. coronel de legião Francisco Joaquim Pereira Lobo e da segunda o Sr. coronel graduado José Vicente de Amorim Bezerra.

Julgo do meu rigoroso dever louvar á tropa de linha e da guarda nacional, e a seus briosos officiaes pela fidelidade, dedicação e firmeza que apresentaram, e agradeço-lhes a cooperação que prestaram ao governo de S. M. O Imperador e á nação.

Igualmente louvo á fôrça dos imperiaes marinheiros pertencentes a guarnição da corveta *Euterpe* e a seus dignos officiaes pela disciplina e firmeza que mostraram nestes dous dias. Além disso particularmente agradeço aos Srs. coronel e commandante superior Francisco Jacintho Pereira, pelo bom desempenho no commando que lhe conferi; chefe de legião e commandante da primeira brigada Francisco Joaquim Pereira Lobo, não só pelos serviços prestados neste commando, como por incansavel ser em manter a ordem no bairro do Recife; coronel graduado commandante da segunda brigada José Vicente de Amorim Bezerra, pelo zelo e promptidão no desempenho de seu posto; e assim aos Srs. commandantes dos corpos tenente-coronel commandante do quinto batalhão de fuzileiros Feliciano Antonio Falcão, major commandante interino do sexto batalhão João Guilherme de Bruce, major commandante do segundo de artilharia Higino José Coelho, major do quarto da mesma arma Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo, capitão commandante interino do setimo de caçadores D. Diogo Roberto da Silveira, e major graduado commandante da companhia de cavallaria Sebastião Lopes Guimarães, tendo estes dous ultimos prestado valiosos serviços quando dissolveram os grupos dos revoltosos.

Dou igualmente louvores aos Srs. officiaes do estado maior do exercito coronel Joaquim José Luiz de Souza, coroneis graduados Trajano Cezar Burlamaque e Cypriano José de Almeida, tenentes-coroneis Barão da Boa-Vista que, estando de licença, apresentou-se a este commando para qualquer serviço tendente a restabelecer a ordem, e José Maria Idelfonso Jacome da Veiga Pessoa, major graduado Joaquim de Pontes Marinho, e aos Srs. officiaes da terceira classe capitão João Francisco do Rego Barreto e tenente Pompeo Romano de Carvalho, que, sendo chamados, bons serviços prestaram desempenhando as minhas ordens.

Tambem julgo do meu dever mencionar a honrosa conducta do Sr. tenente da companhia de cavallaria Manoel Francisco Monteiro que, estando ás minhas ordens e sendo por mim mandado examinar e ver o estado do tumulto, assim que tive a primeira noticia, chegou a tempo de salvar uma porção de victimas do furor dos desordeiros.

Bento José Lemenha Lins,
Commandante das armas.

ORDEM ADDICIONAL.

O commandante das armas manda transcrever em seguimento a esta o officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, datado do 1.º do corrente, em que rende seus elogios as tropas e officialidade que n'estes dous dias teve a satisfação de commandar.

Bento José Lemenha Lins,
Commandante das armas.

« Illm. Sr. — Testemunha occular do modo por que V. S. se prestou a coadjuvar-me nas medidas, que tomei a bem da tranquillidade publica, quando esteve esta em grave risco nos dias vinte e seis e vinte sete do passado, não posso deixar de agradecer-lhe o comportamento que desenvolveu em semelhante occasião. Ao passo que assim me exprimo para com V. S., cabe-me recommendar-lhe, que, em nome desta presidencia, renda em ordem do dia os devidos elogios, não só ao senhor commandante superior Francisco Jacintho Pereira, senão tambem aos senhores commandantas dos corpos de primeira linha, officiaes do exercito, chefes e officiaes da guarda nacional, e a toda fôrça, que nos citados dias estiveram no largo deste palacio; declarando-lhes que este governo jamais olvidará os esforços que fizeram para que o socego se restabelecesse. — Deos guarde á V. S., palacio de Pernambuco, 1.º de julho de 1848. — *Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.* — Senhor coronel Bento José Lemenha Lins, commandante das armas. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

15.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE JUNHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

(Continuação do numero antecedente.)

ORDEM DO DIA.

Primeira discussão do projecto n. 12, que jubila, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço ao professor de grammatica latina do bairro do Recife, o padre Joaquim Raphael da Silva..

O Sr Laurentino: -- Sr. presidente, como membro da commissão e relator do parecer que se discute, não posso deixar de fallar sobre elle, muito principalmente quando, tendo um dos nobres membros da commissão de que faço parte deixado de assignar o parecer, pensei que o meu nobre companheiro estivesse de animo a combatê-lo em sua apresentação; mas, como o nobre deputado se acha na casa e se tem conservadado silencioso, não quero expôr a pretenção do peticionario ao perigo de ser votado o projecto sem que a casa tenha formado um juizo seguro da justiça que lhe assiste, e quero expôr os fundamentos em que se baseou a commissão para dar o parecer.

A commissão, Sr. presidente, depois de ter lido attentamente o requerimento e documentos do peticionario, achou nelles rasões tão solidas para ser deferido favoravelmente, que eu, receando diminuir a sua fôrça com minhas reflexões e argumentos, quero sustentar o parecer com o mesmo requerimento, e por isto peço ao nobre deputado o Sr. 1.º secretario me o mande trazer.

Sr. presidente, a lei de 10 de junho de 1837, que regula as aulas em nossa provincia, no seu artigo 10, diz que os professores que tiverem servido 10 annos, não interrompidos, e com aproveitamento de seus alumnos, tendo molestia proveniente da cadeira e que os prive de continuar, poderão ser jubilados com metade do seu ordenado; e que os que servirem 20 annos debaixo das mesmas condições sejam jubilados com o ordenado inteiro. Cumpre-nos, portanto, primeiro indagar se o peticionario tem preenchido as condições exigidas pela lei. Aqui tem a casa um documento irrecusavel que o prova exuberantemente; (*lê*) aqui temos outro que prova achar-se o peticionario empregado no exercicio do magisterio ha 16 annos, sem se fallar em seis annos que ensinou particularmente. (*Lê.*) Examinemos se, no decurso desse tempo, o peticionario solicitou e gozou, a titulo de descanso, molestia ou negocio, alguma licença. Aqui temos outro documento que prova negativamente. Portanto já vemos que ha 16 annos de exercicio sem a menor interrupção Vejamos se teem tido aproveitamento os seus discipulos. (*Lê.*) Já vê a casa que essa clausula da lei está preenchida, e provada com muita honra do professor.

Ora, exigindo a lei 10 annos não interrompidos de magisterio para ser jubilado qualquer professor, claro está que fixou um ponto de partida, para se terem em contemplação os annos que excederem a esses dez, porque seria a mais palpitante contradicção prover com meio ordenado a subsistencia de quem se inhabilitasse para continuar no serviço da cadeira depois de 10 annos, e deixar em total abandono ou desprezo todo o tempo posterior a dez annos, ainda que fôssem 6, 8 ou 9 annos. He, portanto, inquestionavel que o peticionario requer aquillo que se acha estabelecido no espirito da lei. Ora, a mesma lei, no artigo 5.º de suas disposições geraes, concede dous terços da gratificação aos professores que tiverem mais de 50 alumnos: vejamos se o peticionario se acharia neste caso. Aqui tem a casa documentos, todos legaes, pelo qual se prova que, á excepção de um anno em que tive 50 discipulos, a sua aula foi frequentada constantemente desde esse numero até o de 104 discipulos; embora me diga alguem que essa gratificação foi derogada pelo artigo 13 da lei de 7 de maio de 1842; porque, sendo esta uma lei de orçamento, cujas disposições são annuas, eu laboro na duvida se tal derogação se póde estender além do anno, e se uma lei annua póde derogar uma lei permanente: mas o certo he que, ainda antes da promulgação de tal lei, nunca o peticionario requereu essa graça.

No mesmo artigo supracitado se dispõe que, quando a aula tiver mais de 75 discipulos, o professor participe á congregação do lyceu para dividir a cadeira, ou darlhe adjunto: o peticionario, Sr. presidente, tem carregado com o peso enorme de 80, 90 e 90 e tantos alumnos, sem que jamais se prevalecesse desta disposição da lei, poupando ao mesmo tempo á fazenda provincial o desembolso com mais um professor. E não será isto serviço relevantissimo? Ainda mais, o peticionario, só de matriculas dos seus discipulos, tem recolhido ao thesouro provincial com que se lhe pague, vindo a ser de nenhum peso á fazenda; accrescendo ainda que, ao tempo que a provincia paga mais duas cadeiras de latim nos outros bairros desta capital, o peticionario, por si só, tem leccionado annualmente o triplo dos discipulos das outras duas cadeiras. E não serão estas circumstancias muito e muito attendiveis, para ser o peticionario deferido na fórma exarada no parecer? São, sem duvida, Senhores.

Passemos agora a examinar os motivos por que pede o reverendo peticionario a sua jubilação antes do tempo marcado. Aqui tem, V. Exc. attestados dos medicos em que affirmam o máo estado de sua saúde, ameaçada de duas gravissimas enfermidades, que são ataques pulmonares e diebetis. E não merecerá, á vista disto, ser attendido um cidadão que tão voluntariamente se tem dedicado á instrucção de seus patricios, qué tão exactamente tem preenchido os devêres annexos a essa dedicação? Quando prova que não póde proseguir no ramo de vida que abraçou, sem perigo de sua existencia? Quando nunca foi pesado á provincia? Quando nunca se negou ao trabalho? Não, Senhores: seria a maior das injustiças.

Pelo contrario, Sr. presidente, elle foi tão parco no pedir, e tão modesto, que, achando-se muito nas circumstancias de requerer a sua jubilação com todo o seu ordenado, requer apenas um ordenado proporcional ao tempo que tem servido. Que tinha direito ao ordenado inteiro, segundo a mesma lei citada, parece, Sr. presidente, não admittir duvida, pois se acha provado com os mesmos documentos que acabo de ler; porque, permittindo-lhe a lei ou um adjunto, ou a divisão da cadeira, em qualquer dos dous casos pagaria a fazenda a mais um professor; elle carregava com o peso de ambos, e por consequencia 16 annos assim empregados equivalem a 32 de serviço, vindo a ultrapassar o serviço de seus dous companheiros, cada um dos quaes no fim de alguns annos terão direito á jubilação.

Infelizmente, Sr. presidente, ha aqui um argumento favorito, quando se quer combater qualquer projecto ou parecer de commissão, semelhante ao que se discute presentemente; mas com o qual eu me não posso acommodar; e he dizer-se que esta ou aquella jubilação não está na lettra da lei, quando o tempo decorrido não tem chegado ao termo marcado na mesma lei. Mas eu, Sr. presidente, não penso assim, e digo que a lettra da lei he para que se gratifique o professor que tiver trabalhado tanto como este; porque já mostrei que o espirito da lei he segurar a subsistencia a um cidadão que, no serviço da patria, impossibilitou-se de grangea-lo por si; e a lettra da lei está satisfeita quando se mostra que os 16 annos de serviço do peticionario equivalem a 20 e tantos ou 30; e porque he um impossivel absoluto que se promulguem a leis tão comprehensiveis, que providenceem a todas as hypotheses, a todas eventualidades possiveis: desde que a lei providenciou a favor do empregado que tem servido 10 annos, tem providenciado a respeito de todos os que excedem esse tempo, porque não só seria irrisorio e ridiculo que a lei marcasse tanto para jubilação do professor que ensinasse só 10 annos, tanto para o que ensinasse 11, e assim até 20, como seria injusto e contradictorio que, attendendo ao serviço de 10 annos, desprezasse todos os mais que excedessem, sem chegar aos 20.

Resumindo, portanto, Sr. presidente, tudo quanto hei dito, pondero á casa que, exigindo a lei para a jubilação de um professor assiduidade na cadeira, aproveitamento dos alumnos, enfermidade que o inhabilite para continuar, numero de discipulos até 75 no maximo, e achando-se provadas e satisfeitas todas estas condições, demonstrando-se, emquanto á ultima, que o excesso do numero excede ao tempo que falta ao peticionario; elle está nas circumstancias de ser attendido, e muito mais quando se limita a pedir um ordenado proporcional ao tempo.

Julgo, portanto, ser escusado estar cansando por mais tempo a paciencia da assembléa em justificar um acto de reconhecida justiça; porque ella já ha de ter formado o seu juizo ácerca da materia, e firmada nos principios de justiça votará, sem duvida, commigo pelo projecto.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Sr. presidente, sendo eu um dos membros da commissão de instrucção publica, a quem foi affecto o requerimento do peticionario, que deu causa ao projecto em discussão, e não tendo assignado esse parecer, parecia que devia dar as rasões pelas quaes negava meu assentimento a elle; mas julguei-me dispensado de o fazer, attendendo aos precedentes que a casa tem tido a respeito de outras pertenções identicas que teem sido apresentadas nella, e persuadi-me que a assembléa não poderia approvar este projeto sem cahir em manifesta contradicção. Ha poucos dias apresentou-se aqui uma pretenção do professor de Cruangy, e a commissão foi de parecer que esse requerimento fôsse remettido ao presidente da provincia; porque, existindo uma lei reguladora das aposentadorias, a elle competia aposentar ou não o peticionario, e a assembléa approvou este parecer; parecia me, portanto, digo, que ella cahiria em inteira contradicção, se approvasse hoje este projecto. Mas ainda não he só isto; ha poucos dias foi rejeitado um projecto que aqui se apresentou em favor do professor de primeiras lettras de Nazareth, que creio estava em identicas circumstancias; porque, como o peticionario, tem os 10 annos para que se conceda a aposentadoria, ou então tinha pouco menos, e não foi elle approvado, porque se entendeu que o requerente não estava comprehendido na lettra ou espirito da lei de 10 de junho de 1837, que trata das aposentadorias. Em vista, portanto, destes precedentes que tem tido a assembléa, julgava eu que, para ser coherente teria ella de rejeitar o projecto em discussão, e portanto desnecessario era apresentar as rasões por que não tinha assignado 'esse projecto, sendo eu membro da commissão. Mas, chamado a campo, darei as rasões que a isso me levaram.

Senhores, eu entendo que, havendo uma lei que regula as aposentadorias, ao podêr executivo he que compete aposentar aquelles que estiverem no caso de o serem, e não á esta assembléa. O nobre deputado, que me precedeu, disse que a pretenção do peticionario estava na lettra da lei: digo eu, se está, então ao presidente da provincia compete aposentar o peticionario, com o ordenado que a lei marca, e he desnecessario que nós façamos um projecto especial a favor deste pretendente. Senhores, eu estou determinado a votar contra tudo o que fôr lei excepcional; entendo que as leis devem ser geraes, devem conter disposições geraes que tenham applicação a todos ou quasi todos os casos occurrentes. Diz, porém, o nobre deputado que não he possivel estabelecer-se uma lei casuistica que abranja todos os casos que pódem occorrer; entretanto eu digo que a respeito de aposentadorias, nós podemos estabelecer disposições genericas que abranjam quasi todos os casos occurrentes: nós podemos dizer nesta lei: « Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar os professores publicos, com o ordenado correspondente ao tempo que elles serviram, uma vez que se impossibilitem de continuar a exercer o magisterio. » Assim, temos estabelecido uma lei geral que inclue a todos aquelles que estiverem no caso do peticionario; porém na actualidade existe uma lei que he a de 10 de junho de 1837, he por ella que o negocio se deve regular: se está comprehendido nella, ao presidente compete resolver; se não está, não se deve fazer uma lei especial: se se quer comprehender o peticionario na disposição da lei, revogue-se a lei existente, ou interprete-se neste sentido.

Ora, as rasões que apresenta o peticionario para ser attendido, são as suas molestias, e as que apresenta a commissão são os relevantes serviços prestados pelo professor. Quanto as rasões apresentadas pelo peticionario, entendo que, se porventura elle está doente, se não póde continuar hoje no exercicio da cadeira, póde chamar o substituto até que se restabeleça da sua saúde, ou até que lhe chegue o tempo preciso para a sua jubilação; porque elle não he obrigado a continuar no exercicio de sua cadeira, estando doente; póde mesmo pedir licença. Esta rasão, portanto, não me parece plausivel para que o peticionario obtenha a jubilação que solicita. A rasão da commissão he os relevantes serviços prestados por este professor; mas, Senhores, comquanto eu reconheça a habilidade deste professor; comquanto reconheça a sua muita pontualidade no cumprimento de seus deveres; comquanto lhe reconheça todas as virtudes, que são recommendaveis num cidadão....

O Sr. Laurentino: -- Acceito esta confissão.

O Sr. Ferreira Gomes: --Sim, reconheço isto, reconheço-o como o modelo dos professores; mas entendo que não se devem considerar como relevantes serviços o cumprir elle exactamente seus deveres, porque esta he a obrigação de todos os professores publicos; logo a rasão de ser elle assiduo e ser exacto no cumprimento dos seus deveres, não me parece bastante para que se enfrinja a lei, e se dê uma pensão, para que se considere como relevantes serviços; não me parece que isto importe uma excepção na lei, porque a lei o que quer he que os professores cumpram exactamente seus deveres.

Disse, porém, o nobre deputado que advoga o projecto, que esse professor tem algum direito, concedido pelas leis que regulam a instrucção publica, tal como o exigir uma gratificação por ter tido maior numero de discipulos, o pedir a creação de uma nova cadeira, mas que de nada disto se tem aproveitado. Respondo que, se tem esse direito, e o não tem reclamado, he porque não quer, foi porque entendeu ter as fôrças sufficientes para ensinar esse numero de discipulos; foi porque entendeu que lhe não era necessario exigir a creação dessa nova cadeira.

Senhores, eu entendo que os serviços deste professor não se pódem qualificar de relevantes; porque, se porventura elle os presta em maior escala que qualquer dos outros, tambem elle he o unico professor que tem um conto de réis de ordenado, quando os outros tem 500$ réis.

Por todas estas rasões, eu voto contra o projecto. Não pretendia, como já disse, apresentar as rasões do meu voto; mas o nobre deputado que sustenta o projecto chamou-me a campo, provocou-me, obrigou-me a entrar na discussão, e não tive remedio senão fazê-lo.

O Sr. Laurentino: — Senhor presidente, eu já estava esperando pelo argumento da excepção na lei, por esse cavallinho de batalha todas as vezes que aqui se discutem negocios desta natureza. Disse o nobre deputado que esta assembléa, quando negou a jubilação do professor de Nazareth, tendo elle menos de 10 annos, e quando remetteu para o governo a pretenção do professor de tal, tinha resolvido esta questão, e que, resolvendo esta em sentido contrario, estava em contradicção com seus proprios principios: tenho falta de vista, Sr. presidente, e por isto não posso divisar aonde alcança o nobre deputado essa contradicção; porque os exemplos que citou o nobre deputado não veem a proposito da questão, porque a lei marca dous pontos, maximo e minimo, para a jubilação dos professores; o primeiro não tinha chegado ao termo, e o segundo tinha completado; foi mandado este para o governo, já autorisado para o jubilar, estando nestas circumstancias, e desprezou-se ou indeferio o outro. O caso de que se trata, he muito differente: este professor excedeu dos 10, e não chegou aos 20 annos: he um caso excepcional, e se fosse ao presidente expôr-se-hia a ser jubilado com a metade do ordenado, conforme fôsse a opinião do governo; recorre á assembléa; ora, pergunto que paridade ha entre os tres casos? O peticionario não se quiz expôr a perder a gratificação que a lei lhe concede em attenção a 6 annos de serviço, porque não he possivel que, tendo o legislador tanta consideração para 10 annos de trabalho, condemnasse a inteiro desprezo e esquecimento 6, 8, ou 9, quando o cidadão está mais necessitado da protecção da mesma lei.

O nobre deputado não se esqueceu do segundo argumento favorito aqui na casa para casos taes, e he que vamos fazer uma lei especial, ou excepção na lei; mas eu quizera que o nobre deputado me explicasse como se pódem applicar leis geraes a factos especiaes, quando elles apparecem na sociedade. Eu já aqui em outra occasião, Sr. presidente, trouxe para exemplo as leis militares, as quaes determinam que o soldado, emquanto póde e serve no exercito, receba o seu soldo, e depois dê-se-lhe baixa; mas succede ir um militar a primeira campanha e ficar mutilado de maneira a não podêr prover a sua subsistencia; o que acontece? Marca-se-lhe uma pensão vitalicia, he isto ou não he uma especialidade na lei? Não se decreta para uma occurrencia especial uma disposição não comprehendida na lei geral? Já se tem dito aqui que isto he estabelecer pensão, e que nós não podemos conceder pensões: mas a isto perguntarei eu, o que he a jubilação, ou aposentadoria, etc.? São pensões, sem duvida nenhuma: he isto uma questão puramente de nome, porque o resultado he sempre segurar um meio de subsistencia ao servidor do estado que já o não póde fazer: e assim não sei que fôrça tenham os argumentos que se tiram de ser uma medida especial uma pensão, e cousas semelhantes; e por isso continuo a votar pelo projecto.

O Sr. Souza Bandeira: -- Sr. presidente, o nobre deputado que primeiro fallou sobre a materia em discussão, como membro da commissão de instrucção publica, da qual tambem eu faço parte, justificando o parecer que assignamos sobre a jubilação do professor de latim da freguezia do Recife, fallou tão bem sobre a materia, e tão comprehensivamente, que nada me resta a accrescentar; mas, emfim, como tomei a palavra para justificar o meu voto, apresentarei algumas considerações sobre os poucos argumentos produzidos pelo nobre deputado que em ultimo lugar fallou contra o parecer.

Parece-me, Sr. presidente, que a pretenção do professor de latim da freguezia do Recife, considerada relativamente á lei que a tal respeito nos regula, que he a lei de 10 de julho de 1837, he a mais justa possivel, e não offerece a menor duvida; porque, marcando esta lei o maximo do tempo necessario para a jubilação das professores com todo o ordenado, 20 annos, não deixou imprevisto o caso daquelle professor que, servindo a metade deste tempo, 10 annos, e achando-se impossibilitado de continuar, em virtude de molestias adquiridas no exercicio do seu emprego, ficasse assim privado do favor da lei e sem compensação alguma para esse tempo dedicado ao magisterio; mas isto está remediado na mesma lei, quando (não sei em que artigo) concede em

tal caso a jubilação com a metade do ordenado; e, pois, partindo destes dous extremos, vê-se bem claramente que o professor que houver servido por mais de 10 annos sem interrupção, e inhabilitado-se para continuar por molestias adquiridas no desempenho de suas funcções, tem direito a ser jubilado com um ordenado correspondente ao tempo que servio; ora, se, servindo o maximo do tempo marcado, 20 annos, tem todo o ordenado, e o minimo, 10 annos, tem a metade, servindo mais de 10 annos, e achando-se em estado de ser jubilado, será injustiça ter sómente a metade do ordenado, visto que não póde ter todo, e neste caso está o peticionario, que tem servido por mais de 16 annos, segundo penso; que servio sem interrupção; que prestou relevantes serviços, e com muita intelligencia; e que finalmente achava-se inhabilitado para continuar, em consequencia das molestias que adquirio.

Portanto, considerada esta pretenção em face da lei, he ella muita justa, e não tem rasão o nobre deputado que combate o parecer, quando diz que este caso não está na lei, que não he do espirito della, no entanto que nada me parece mais claro.

Fazendo agora applicação ao facto, eu me escusarei de examinar os documentos do peticionario, porque elles já fôram profundamente compulsados pelo meu nobre collega que primeiro fallou a favor do parecer, e apenas tocarei nelles muito de leve.

Que o peticionario servio por mais de 10 annos e sem a menor interrupção, está exuberantemente provado, como já se vio dos documentos lidos; que tem prestado na sua cadeira relevantes serviços, com muita intelligencia, muito aproveitamento para os seus alumnos, e por isso com muita utilidade publica, bastante o demonstram os referidos documentos; e se documentos valem alguma cousa, estes devem merecer toda a consideração, elles teem muito peso. E, prescindindo mesmo de documentos, quem não conhece em Pernambuco a subida capacidade desse professor, a sua moralidade, e os relevantes serviços que elle ha prestado, não só no magisterio como em outros lugares publicos, e aqui nesta casa mesma, da qual já foi membro por duas vezes? Eu não tenho a fortuna de communicar de perto este professor; mas estou que ninguem desconhecerá o que acabo de dizer; elle he bem conhecido aqui. Acha-se finalmente o professor peticionario impossibilitado de continuar no magisterio, em consequencia das molestias nelle adquiridas? Senhores, pondo de parte os documentos que ahi estão á vista de todos, eu perguntarei se he possivel que um homem da categoria deste, que tem, por mais de 16 annos não interrompidos, prestado serviços tão importantes ao paiz, já no magisterio, e já em outros lugares publicos, e com tanta honradez e probidade (*apoiados*), se he possivel, digo, que agora se apresente diante de nós faltando a verdade, e dizendo-nos que está impossibilitado de continuar, em consequencia de molestias que não soffre? Por certo que não. Quanto mais que ahi nos offerece elle um attestado passado por um medico graduado, que nos deve merecer toda consideração, e no qual se diz que o peticionario soffre realmente affecções hemorroidaes e diabetis, e julga-o impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, sób pena de arriscar a sua vida, e todos nós sabemos que semelhantes molestias são de ordinario uma consequencia do longo habito do ensino. Portanto, á vista do pouco que ponderei, eu não sei que duvida tem o nobre deputado, ou em que se funda para impugnar o parecer da commissão.

Eu não tomei apontamentos, e não sei se poderei tocar em todos os argumentos do nobre deputado; mas penso que elles não passaram de tres.

Disse primeiramente o nobre deputado que o caso em que se acha o peticionario, não está bem especificado na lei; que não he do seu espirito; mas isto já ficou completamente respondido, segundo penso, com as observações que fiz.

Disse mais em segundo lugar que, se o professor se achava realmente enfermo, podia dar parte de doente como os mais, e o governo remediaria a isso, mandando para a cadeira um substituto ou adjunto, emquanto durar o seu impedimento: pois não vê o nobre deputado que, segundo o juizo do medico, esta enfermidade irá em augmento, se acaso continuar o professor no mesmo exercicio em que as adquirio? Como, pois, esperar que seja curada esta enfermidade?

O Sr. Ferreira Gomes: — Não diz que he incuravel.

O Sr. Souza Bandeira: — Não precisava que dissesse, porque, se ellas fôram adquiridas no exercicio do magisterio, se estão muito desenvolvidas, segue-se que, se continuar nelle, cada vez mais se augmentarão.

Disse finalmente o nobre deputado que já havia uma medida legislativa a tal respeito, e que o presidente, já autorisado por conseguinte, não tinha mais do que cumprir a lei se o peticionario se achasse nas circumstancias de merecer este favor. A isto responderei que, ainda quando assim fôsse, como he, sempre semelhante pretenção tinha de aqui apparecer, para se lhe marcar a quota na lei do orçamento: e nem he esta a primeira vez que aqui e até na assembléa geral teem apparecido questões desta natureza, e sido resolvidas, concedendo-se as aposentadorias e jubilações pedidas. Além disto, não me parecem indenticos os casos trazidos pelo nobre deputado com o de que nos occupamos, para dahi concluir achar-se esta casa em contradicção por ter-se negado as pretenções dos professores de Guangy e Nazareth, e acolher a do peticionario em questão; porquanto aquelles não teem ainda 10 annos de serviço, e estão completamente fóra do que determina a lei. Por estas e outras rasões entendo, Sr. presidente, que deve passar o parecer tal qual se acha.

O Sr. Marignier: — Senhor presidente, a commissão de instrucção publica deu o seu parecer sobre a pretenção do padre Joaquim Rafael; um dos membros desta commissão divergio de seus collegas; mas he preciso ver o que daqui se póde deduzir. Em primeiro lugar direi que desejaria que o membro divergente nos propozesse tambem alguma cousa; porque, divergindo elle de seus collegas, e não dando um parecer especial, como que deixa aperceber que quer a rejeição pura e simples do projecto, e por conseguinte o indeferimento puro e simples da pretenção; mas este indeferimento absoluto equivale a dizer-se ao peticionario: « Vós não tendes rasão, ide-vos embora. » Entretanto a pretenção do peticionario he rasoavel. Mas só por isso devemos concordar com a commissão em tudo que ella quer? Entendo que não: devemos procurar aqui um termo medio: as jubilações são cousas que pertencem ao podêr executivo, e eu desejára que a illustre commissão me informasse se porventura o peticionario requereu em primeiro lugar ao executivo da provincia, e se foi indeferida a sua pretenção; porque, só tendo succedido assim, he que tem lugar conhecermos, em fórma de recurso, de semelhante pretenção.

Eu sou amigo do peticionario, e posso asseverar a esta casa, não só que elle está doente, senão tambem que duvido muito que elle jámais se restabeleça: a sua vista está quasi perdida, agora sobrevieram-lhe novas e gravissimas molestias, e que, segundo sou informado, teem crescido a olhos vistos. Se assim he, elle jámais poderá recobrar a sua saude; por consequencia, por este lado, elle está na lettra da lei, a qual quer que o professor que se achar impossibilitado, seja jubilado, tendo a condição dos 10 annos de serviço; mas, apezar disto, no que eu entro em duvida, he se esta assembléa, sem ser em fórma de recurso, deve entrar já no conhecimento do negocio. Creio que o peticionario teria marchado mais em regra, se se tivesse dirigido ao presidente da provincia, instruindo a sua pretenção com os documentos que nos offereceu: póde ser que o presidente lhe não negasse justiça, e se lh'a negasse, então recorresse a esta casa.

Ainda mesmo no caso de passar o projecto, eu não convenho na redacção delle, porque entendo que a assembléa não póde deliberar de um modo executivo, não póde dizer: « Fuão he jubilado; » deve dizer: « Fica autorisado o presidente a jubilar Fuão. » A assembléa legisla, e não executa. Neste sentido mandarei em tempo uma emenda.

Julgada a materia discutida, he o projecto submettido á votação e approvado em primeira discussão, para passar á segunda.

Entra em primeira discussão o projecto n. 13, que cria uma escola industrial (Vide *Diario* n. 129.)

He approvado em primeira discussão para passar á segunda.

Passa-se á terceira discussão do projecto n. 11, que considera em vigor, nos mezes de julho e agosto, a lei do orçamento provincial do anno corrente.

Encerrada a discussão, he o projecto approvado como foi emendado em segunda discussão, e mandado a commissão de redacção.

O Sr. José Pedro manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que vá á commissão de redacção, para que hoje mesmo redija o projecto que acaba de approvar-se »

He approvado sem discussão.

O Sr. José Pedro requer, que hoje mesmo se pergunte ao presidente da provincia qual o dia e hora em que quer receber a deputação que lhe ha de apresentar o projecto á sancção, e que se nomeie logo semelhante deputação.

Officia-se ao Exm. presidente da provincia, e são nomeados para a deputação os Srs. Beltrão, Barroso e Alves Ferreira, tendo sido dispensado o Sr. Laurentino, por pretextar incommodo de saúde.

He lida e approvada a ultima redacção do projecto n. 11.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão a 1 e meia hora da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: — leitura de projectos, pareceres e indicações; — primeira discussão dos projectos numeros 4 e 17, segunda do de n. 1, e terceira do de n. 2, deste anno.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 2 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, que deve de haver lugar amanhãa (3): — continuação da de hontem; — leitura de projectos, pareceres e indicações; — terceira discussão do projecto n. 3, deste anno, e do de n. 20 de 1847; — primeira do de n. 14, e segunda do de n. 8, de 1848.

Para evitar equivocos, declaramos em tempo, que os insultos que recebeu o Exm. Sr. Manoel de Souza Teixeira, no tenebroso dia 26 do passado, não fôram feitos pelos quatro inspectores de quarteirão que lhe varejaram a casa, mas sim por meia duzia de energumenos que, antes de praticado esse acto de negra e mesquinha vingança, e no entanto que se elle effeituava, conservaram-se em frente do sobrado em que S. Exc. reside.

Fallando, pela segunda vez, nesse tristissimo evento que mais que muito revela de quanto são capazes inimigos pequeninos e estupidos, não podemos deixar de declarar ao veneravel Sr. Manoel Souza Teixeira, que esse novo martyrio por que o fizeram passar aquelles que lhe votam injusto odio, como que ainda mais o recommendou ao amor e respeito dos Pernambucanos sensatos, que vêem em S. Exc. um comprovinciano, que muito os honra pelas nobres qualidades de que he dotado.

Continuando a inteirar os leitores das noticias que nos trouxe a barca *Ranger*, julgamos conveniente communicar-lhes as seguintes considerações, com que deparámos em um artigo do *Times* de 9 de maio, quando ainda se não conhecia em Londres o desfecho da revolução romana, de que em outro numero lhes havemos dado conta.

« A mais importante occurrencia que de proximo tem tido lugar relativamente aos negocios da Italia, e devemos accrescentar a circumstancia mais calculada para desacreditar a causa liberal, he por sem duvida a revolução de Roma e a deposição ameaçada do papa de sua soberania temporal. Quando nos recordamos da enthusiastica devoção que o povo italiano de todas as classes e de todos os estados ha professado a Pio IX, — quando nos lembramos do zeloso e desinteressado espirito com que este tem tratado o grande objecto da regeneração da Italia e da refórma do governo pontificio, fôrça he confessar que a propria Roma não ha jámais testemunhado um exemplo mais revoltante de ingratidão popular. Pio IX, sem embargo de toda sua affeição á causa das instituições livres, e ao bem de seu povo, he o ultimo homem que cede na Italia ao clamor da populaça o que elle concebe ser um *direito*. Como soberano temporal, e como cabeça da igreja romana, elle tem procurado exercer com religioso espirito os podêres que lhe fôram confiados, guiando-se por seus sagrados deveres para com esse ente cujo podêr elle crê representar e exercer na terra e não pelos calculos da politica mundana. Uma grande parte do mundo christão crê que o papa de Roma não póde, sem profanação, ser degradado dessa soberania que por tantos seculos tem andado annexa a seu podêr espiritual; e quando esse papa he preeminente por suas virtudes e por sua sabedoria, não se sabe que ideia fazer de homens que, reclamando ser Italianos, catholicos, e vassallos seus hão ousado na effervescencia das paixões populares levantar as mãos contra elle. Obrigar o papa a declarar guerra contra a maior potencia catholica romana da Europa, e a tratar os catholicos romanos da Allemanha meridional como seus inimigos, he um ultraje monstruoso aos primeiros e mais sagrados deveres do seu cargo. Elle ha mostrado que a politica da Austria na Italia nunca merecêra o seu apoio; elle sustentou a independencia de seu territorio quando fôra ameaçado. Elle até tem animado a guerra da independencia italiana mais do que poderiam permittir as restrictas regras do direito internacional. Mais que isso he impossivel, e estamos convencidos que, Pio IX nunca se submetterá aos dictados da paixão, e que, se fôr obrigado a descer do throno do Quirinal, occupará sempre um lugar distincto entre os espiritos independentes do presente seculo. Um governo provisorio em Roma he mera extravagancia, delle não póde provir senão a mais desenfreada anarchia; por isso que as liberdades que o papa já tem concedido a seus vassallos excedem muito o que elles merecem, não sendo capazes de fazer bom uso dellas. Se, pois, tal calamidade occorrer, não poderá deixar de ter as peiores consequencias, não só para os estados romanos, como para o resto da Italia, e a luta que começára pela independencia acabará provavelmente pela anarchia. »

Os governos provisorios de Milão, Sicilia e Veneza tinham enviado agentes a Roma, os quaes ainda não haviam sido reconhecidos por Sua Santidade. Uma dieta devia ser convocada nessa capital para o ajuste de certos negocios de geral interesse para a Italia, e ella já se teria reunido, se os delegados napolitanos houvessem chegado. O papa havia recusado concorrer para um congresso militar que o rei de Sardenha se propunha convocar em Turim.

Quanto ao theatro da guerra, temos de annunciar aos nossos leitores que os Austriacos se acham acantonados em Peschiera e Verona; que o rei Carlos Alberto a frente deum grande corpo de tropas piemontezas, em numero de 30,000 pouco mais ou menos, os tem expellido de todos os pontos entre Vallegio nas margens do Mincio e Pontona ao norte do Adige, e conseguíra estabelecer-se de sorte a cortar toda a communicação entre Peschiera e Verona, e provavelmente com o Tyrol pela linha desse rio. No dia 29 de abril lográra elle expelli-los, depois de forte resistencia, de todos os pontos até a villa de Bussolongo, onde estabelecêra no dia 30 seu quartel general; e estava fazendo preparativos para atacar Pontona. Os Piemontezes, em rasão de seus successivos triumphos, achavam-se mui animados, todos os soldados italianos que estão em Verona com os Austriacos desertam apenas se veem fóra dessa fortaleza, e se o conde Nugent não conseguir atravessar o Friuli, e fazer uma prompta juncção com o marechal Radetsky, este não poderá sustentar-se mais tempo em Verona, achando-se completamente isolado com um exercito apenas de 20,000 homens sem podêr contar ainda mal com 5,000 destes, por serem Italianos e estarem promptos a desertar, tendo entretanto contra si os habitantes da cidade e o rei Carlos Alberto a frente de 30 a 40,000 homens dentro de tres horas de marcha de Vallegio a Bussolongo.

O conde, conhecendo a posição difficil do marechal, tem feito o que póde para ir soccorrê-lo, mas nada tem conseguido; elle atacou e tomou a cidade de Udina, capital do Friuli, mas dentro de poucas horas depois suas tropas fôram expulsas da praça. Os habitantes haviam entrincheirado as ruas, mas em consequencia de um falso alarma, abandonaram repentinamente os pontos principaes, e os Austriacos aproveitaram-se desse terror panico para se apossarem delles. Durante a noite, com tudo, os cidadãos se levantaram outra vez, e cahindo sobre as tropas que tal não suspeitavam, mataram a muitos, e expelliram o resto.

O conde Fiquelmont, ministro austriaco dos negocios estrangeiros, em data de 30 de abril communicou ao visconde Ponsoraby, embaixador e ministro plenipotenciario da rainha de Inglaterra na côrte de Vienna, que o governo de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica resolvêra pôr o porto de Veneza debaixo de effectivo bloqueio desde o dia 23 do mesmo mez.

Em a noite de 19 de abril fôra preso em Bolonha o duque de Parma, e ainda no dia 21 se achava detido por ordem do cardeal legado que esperava receber instrucções do governo.

Por um decreto do governo provisorio de Modena e Reggio fôra nomeada uma commissão especial para o fim de ordenar uma constituição representativa. As assembléas primarias devem ser convocadas sobre a base do suffragio universal; entretanto, o governo provisorio vai fazendo o que póde para estimular o ardor do povo pela causa da independencia italiana.

Em Napoles progrediam as eleições, porém sem enthusiasmo algum: poucas pessoas se apresentavam para votar. Tinham sido despachados varios navios com tropas para a guerra da independencia: o governo napolitano he um dos que mais teem concorrido para a sustentação della; pois que o contingente por elle fornecido para este fim já montava a 20,000 homens.

Quanto a Austria, sabemos que grandes desordens haviam tido lugar, assim nos estados allemães, como nos hungaros. Em Vienna, capital daquelle imperio, prevalecêra em os primeiros dias do mez de maio grande excitamento. O partido democratico achava-se por extremo exaltado e sobremodo desconfiado de todo o movimento, embora insignificante.

Como quérque fôsse, expellida de Vienna a sociedade religiosa dos ligurianos, seita filial das ordens dos jesuitas, o arcebispo dessa cidade requereu ao governo houvesse por bem mandar passar provisão da propriedade do convento liguriano áquelles membros que não eram aptos para as funcções parochiaes, e ás freiras; o povo, porém, entendendo que o reverendo prelado pedira ao ministerio a volta dos ligurianos, e tambem a restituição de seus bens, reunio-se em grande numero em a noite do dia 2 no largo de S.-Estevão, e dirigio ao arcebispo muitos convicios. A multidão compunha-se de estudantes, guardas nacionaes fardados, e outras pessoas altamente respeitaveis e bem vestidas. Não contentes com haverem perturbado o somno do infeliz prelado, os insurgentes fizeram em pedaços as vidraças inferiores, e um individuo trepando a uma janella do primeiro andar lançou por terra a bandeira allemãa que alli estava suspensa.

Dous dias depois, succedendo prender o povo um individuo por suspeitar que era agente secreto da policia, os estudantes da universidade largaram immediatamente os livros, e, unindo-se ao povo, depois de haver o preso confessado que a policia secreta continuava como dantes, marcharam para a secretaria da policia metropolitana com o intuito de destrui-la; todavia, como M. Born, o novo chefe de policia, chegasse á varanda e protestasse solemnemente que não havia empregado pela policia nenhum agente secreto, ou espião, e suas asserções fôssem confirmadas pelo Dr. Giskra, contentaram-se com quebrar alguns vidros, e passaram logo á casa do conde Fiquelmont, ministro dos negocios estrangeiros, a quem suspeitavam de favorecer os Russos, e que havia excitado a indignação popular pelo seu silencio a respeito da visita que em Londres fizera o conde Dietrichstein, embaixador austriaco, ao principe de Metternich. O ministro fôra obrigado a dar a sua demissão, e o imperador nomeou para interinamente o substituir ao barão Lebzeltern.

Em Praga, a tranquillidade publica fôra mui seriamente perturbada em o 1.º de maio. Os tumultos dirigiram-se principalmente contra o quarteirão dos Judeos, os quaes se entrincheiraram contra a guarda nacional. Algumas pessoas ficaram feridas, e umas 30 fôram presas. Faziam-se as mais rigorosas investigações, e todo ajuntamento de povo havia sido restrictamente prohibido.

A Hungria achava-se no mais deploravel estado de anarchia. Os ultrages que alli se succediam uns aos outros, eram em geral dirigidos primeiramente contra os Israelitas; mas quasi invariavelmente acabavam pelo saque indistincto de todos aquelles que tinham alguma cousa que perder. Em Presburgo, não mencionando outras crueldades, fôra atacado o hospital judaico, e os doentes arrastados pelas ruas. Os magistrados, como unico meio de apasiguar o tumulto, ordenaram que todos os Judeos evacuassem a cidade. A guarda nacional, longe de intervir para a suppressão dos disturbios, mantinha meramente uma decente neutralidade. Nessas circumstancias, o ministerio pedio com urgencia ao governo imperial houvesse de mandar retirar as tropas hungaras da Italia, Moravia e Bohemia; pois o exercito actualmente existente na Hungria, não contando mais que 18,000 praças, era inteiramente insufficiente para a defensa do paiz; entretanto receiava-se que um rompimento teria brevemente lugar entre a Hungria e a Austria.

No dia 25 de abril houve em Cracovia grande desordem. Uma multidão de pessoas sahidas da *commissão nacional* (um club) atacaram o barão Krieg, commissario austriaco, em sua propria casa, que lhe servia tambem de secretaria, apoderaram-se de seus papeis officiaes, trataram-no ignominiosamente, e, ameaçando-o com as espadas nuas, o levaram por fim como refem á casa do club, situada na Praça-Grande.

O conde Castiglione, marechal general commandante das tropas, logo que soube do occorrido, mandou o major general barão de Moltke ao lugar do tumulto para o fim de se informar do caracter da reunião, ordenando-lhe que, se julgasse preciso, levasse comsigo quatro companhias de infantaria e um esquadrão de cavallaria, e obrasse conforme as circumstancias o exigissem.

O major general, chegando ao lugar da desordem, encontrou um grande numero de guardas nacionaes; mas, nada podendo colher delles, subio á casa do club, e vio então que o barão Krieg estava alli detido. Poucos momentos depois chegou á praça o marechal general, e a multidão furiosa exigio delle 200 armas para a guarda nacional, e a retirada immediata das tropas, unicas condições que poderiam evitar o derramamento de sangue.

O conde recusou-se a ambas estas exigencias, e insistio na entrega immediata do commissario captivo, a qual conseguio depois de tres horas de negociação, sem fazer uso da fôrça armada, depois do que a multidão gradualmente se dispersou.

Conseguida a soltura do commissario, o conde declarou que todos os actos que, durante a sua detenção elle podesse ter sido obrigado a assignar, eram nullos e irritos.

O barão Krieg tinha com effeito sido forçado a revogar a ordem dada para deter nas fronteiras os emigrados que não pertencessem á Galicia; e esta contra-ordem a *commissão nacional* havia despachado immediatamente, por meio de um correio extraordinario, para a fronteira de Szakova. Em a mesma noite fôram tomadas as medidas necessarias para embaraçar a execução da ordem assim estorquida.

No dia seguinte, pelas 12 horas, a policia apprehendeu em a casa de um ferreiro grande numero de lanças e fouces: nessa occasião succedeu dispararem da vizinhança da residencia do ferreiro dous tiros sobre a fôrça que acompanhava o commissario de policia, os quaes sendo respondidos por outros mais da parte da tropa deram o signal de alarma. Toda guarnição correu a postos; o conde Castiglione visitou a cidadella, e, ao chegar á Praça-Grande, soube que em muitas ruas se estavam construindo trincheiras. A primeira destas na rua Florianigasse foi immediatamente escalada; mas um chuveiro de balas cahio das casas vizinhas sobre as tropas empregadas nesta acção. A trincheira era tão alta, que não pareceu possivel toma-la, e conserva-la sem grande perda. O conde, conhecendo que o levantamento era geral, e que era inutil combater nas ruas estreitas, concentrou todas as suas tropas ao pé do castello, e mandou bombardear a cidade; mas, por ter sido ferido no ataque da primeira trincheira, passou o commando das tropas ao major general barão Moltke. Por fim ás 7 horas da noite o principe Jablonowk e o conde Adam Potocki appareceram com bandeira branca e declararam que estavam promptos para aceitar todas as condições que fôssem impostas pelos militares, e adaptadas ás exigencias da occasião. Nesta acção as tropas tiveram 10 mortos e 40 feridos, incluidos 4 officiaes. A perda dos insurgentes diz-se haver sido consideravel.

Tivemos o *Times* de 12 a 22 de maio, e do que de sua leitura colhêmos, passamos a dar conta aos nossos subscriptores.

A Inglaterra ficára tranquilla, comquanto ainda continuasse o excitamento dos repealers, e cartistas. Tinha havido na casa dos lords uma animada discussão ácerca das notas trocadas entre Mr. Bulwer, ministro britannico em Madrid, e o duque de Sotomaior, ministro dos negocios estrangeiros de S. M. Catholica; a maioria da camara havia-se declarado contra lord Palmerston, por ter querido ingerir-se em os negocios internos da Hespanha. Lord Stanley, em um eloquente discurso, (o qual, se nos for possivel, mais tarde publicaremos com toda a correspondencia que houve lugar com o governo hespanho) expoz os absurdos de tão estranho procedimento, e o conde Aberdeen mostrou a toda luz a má politica do ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra em provocar uma disputa diplomatica em o momennto mesmo em que a antiga alliança entre esse paiz e a Hespanha poderia ter sido, em virtude da revolução franceza, mais que nunca estreitada.

Em o dia 19 de maio dera a rainha no palacio de Buckingham um magnificentissimo baile. Além da familia real, dos principes estrangeiros actualmente em Inglaterrr, e de todo o corpo diplomatico, assistiram a elle para mais de 1000 pessoas gradas do paiz. Temos a satisfação de annunciar aos nossos concidadãos que não só o ministro brasileiro Marques Lisbôa e sua senhora, com o tambem todos os mais empregados da legação tiveram a honra de ser convidados, e assistiram ao baile real.

A respeito de Portugal, as noticias com que deparámos nos jornaes que recebêmos, são todas anteriores ás que já em outro numero desta folha havemos communicado aos nossos leitores.

Da Hespanha sabemos que depois da re volta militar que tivera lugar nas ruas de Madrid, e que, como já noticiámos, fôra de prompto suffocada, a tranquillidade publica não havia sido perturbada, nem na capital, nem nas provincias.

O regimento de *Espana* fôra dissolvido. Os cabos de esquadra e os sargentos fôram rebaixados para soldados; e todos os officiaes, assim os subalternos, como os superiores, fôram passados para a lista de reserva.

O tambor-mór do regimento foi executado, e dous sargentos que iam ter a mesma sorte, declararam que, se lhes salvassem as vidas, fariam importantes revelações. O general Narvaez ordenou que fôssem levados á sua presença, e diz o *Heraldo* (jornal hespanhol) que, em virtude de suas declarações, o governo tinha nas mãos a chave de uma extensa conspiração.

Diversas pessoas tinham tido ordem de sahir de Madrid. O infante D. Henrique fôra desautorado de sua dignidade, de seus titulos, de suas honras e de seus empregos, e reduzido á condição de simples cidadão.

O governo havia suspendido as sessões do parlamento, e tinha nomeado uma commissão para o fim de, com a menor dilação, formular um projecto, em o qual se determinasse qual a divida consolidada, qual a não consolidada, ou a divida sem juros, quér interna, quér externa.

A fim de executar devidamente esse trabalho, e de evitar toda dilação, ou obstaculo, a commissão deverá conferir directamente com o ministro da fazenda, emquanto á base sobre que esta determinação deverá ser feita; e poderá exigir directamente das respectivas repartições todas as informações e todos os documentos que julgar necessarios.

Os membros da commissão são os Senhores: D. Ramon Santillan, ex-ministro da fazenda e senador; D. Antonio Hompanero de Cos, ex-ministro do interior; D Manoel Sanche Silva, depu tado ás côrtes; o director geral da divida publica, e D. José Borrajo, da repartição da fazenda. O primeiro destes Senhores deverá obrar na qualidade de presidente da commissão, e o ultimo na de secretario da mesma.

Finalmente as notas do banco de S.-Fernando corriam em Madrid com o desconto de 10 por cento, e grande descontentamento prevalecia na classe militar.

A assembléa nacional de França continuava em seus trabalhos, e do extracto que passamos a fazer de suas sessões de 9 a 19 de maio, verão os nossos leitores o que de mais notavel ha occorrido naquelle paiz.

Em a sessão de 9 de maio, depois da assembléa haver resolvido que se elegesse uma commissão executiva, a qual nomeasse os ministros, um dos membros della propoz que essa commissão fôsse composta de 3 membros, outro que de 5, outro que de 10, outro finalmente que de 11, isto he, dos mesmos que compunham o governo provisorio.

Houve então uma confusa discussão, no fim da qual disse M. Berard que, para a assembléa podêr saber o que deveria de esperar, era necessario que se certificasse se o governo provisorio estava ou não unido (*agitação*); que conseguintemente queria perguntar a M. Ledru-Rollin se era ou não verdade que em uma conversação particular.....(*Grande tumulto.*)

M. Ledru-Rollin observou que as sessões da assembléa eram muito importantes, e não deviam ser occupadas com o que occorria em conversações particulares. Que quanto ao dizer-se que o governo provisorio não estava unido, elle confessava que era verdade, que alguns dos seus collegas tinham ideias que não eram as dos outros. « E como não havia de ser assim? exclamou M. Ledru-Rollin. Quando he que a humanidade não foi assim constituida? » « Os membros do governo, disse elle, teem cada um sua individualidade, sua opinião e suas predilecções; mas todos estão unidos por um ardente amor do paiz em que nasceram; (*estrondosos applausos*) » que entre elle e os seus collegas nunca se havia trocado uma só aspera palavra, que, quando eram de opiniões differentes, sempre a minoria se havia curvado diante da maioria. « Nós havemos sido todos bons cidadãos, disse o nobre ministro, « nós havemos reunido as nossas fôrças para servir a França! Fazei como havemos feito! » (*Applausos.*)

Depois de alguma discussão mais a assembléa decidio que a commissão executiva fôsse composta de 5 membros, e que sua eleição fôsse feita por escrutinio e á maioria absoluta de votos.

Em a sessão de 10 de maio, depois de haver fallado M.

Senard, levantou-se M. Martin de Straburgo, e declarou que o veneravel Dupont de l'Eure o havia autorisado para informar a assembléa, que lhe era impossivel aceitar um assento no governo.

Esta declaração excitou estrondosos murmurios, e varios membros observaram que, havendo rejeitado a resignação de M. Beranger, elles tinham igual direito de rejeitar a de M. Dupont de l'Eure.

Restabelecido o silencio, M. Beaumont correu á tribuna e disse que não podia comprehender a possibilidade de excluir da commissão executiva o veneravel fundador da republica. M. Berrier observou que a omnipotencia da assembléa era compromettida por uma discussão de nomes proprios; que o seu voto não devia depender da vontade de nenhum de seus membros, nem ser influido por loterias; que a revolução tinha sufficientemente revelado quaes os homens que mereciam a confiança do paiz, e não era preciso que seus nomes fôssem publicados na tribuna.

Depois de haverem fallado MM. João Renaud e Barbès, procedeu-se á eleição da commissão executiva, e achando-se presentes 794 deputados, sahiram eleitos MM. Arago por 725 votos; Garnier Pagès por 715; Marie por 702; Lamartine por 643 e Ledru-Rollin por 458; os quaes fôram proclamados membros da commissão.

M. Wollowski subio então á tribuna e propoz a eleição immediata de uma commissão encrregada de propôr as medidas necessarias para o melhoramento da condição das classes operarias. Elle annunciou depois que na manhãa daquelle dia, os delegados de Posen, Cracovia e Galicia lhe haviam entregado uma representação dirigida pelos patriotas polacos á assembléa nacional; que nessa representação elles descreviam os seus soffrementos, e pediam soccorro da França. O illustre deputado disse que confiava que a assembléa havia de recommendar á commissão executiva que tomasse em consideração a petição dos representantes, e propoz que a assembléa sem demora convidasse a nação germanica e a dieta de Frankfort a se reunirem com a França afim de resuscitarem a antiga Polonia.

M. Doucoux que fallou depois, apoiou a petição dos patriotas polacos. Elle disse que a revolução franceza devia ser tão *humanitaria* como era politica, e achava que a assembléa devia dirigir uma allocução a todo o mundo, na qual expressasse a sua determinação de sustentar em toda a parte os principios cujo triumpho havia firmado em França.

Perguntando um deputado a M. Lamartine se havia algum inconveniente em communicar elle á assembléa as informações que havia recebido de seus agentes diplomaticos ácerca do estado da Italia, ou se preferia que a assembléa marcasse um dia para ouvir essas explicações, o ministro respondeu que estava prompto para dar essas explicações se o nobre deputado insistisse nisso, mas que seria preferivel marcar um dia para esse fim; todavia declarou que, quando a cooperação da França fôsse necessaria á Italia, ella lhe não seria negada, e que não havia rasão para que o nobre membro receiasse que os acontecimentos de 1831 podessem occorrer de novo em 1848.

Levantou-se depois M. Luis Blanc e requereu que a assembléa autorisasse a commissão executiva para estabelecer um ministro especial do trabalho e progresso. (*Grande agitação.*) Elle queixou-se de haver sido repetidamente victima de calumniosos ataques (*Levantou-se aqui um grande tumulto, o qual durou por algum tempo.*) « Os ataques que me hão sido dirigidos, disse o orador, teem-me affligido, mas de nenhuma sorte desanimado. Eu não desistirei de servir á causa do povo. — Eu a defenderei sempre. (*Interrupção violenta: toda a assembléa torno-use violentamente agitada, e depois levantou-se por um movimento unanime, protestando por suas exclamações contra as observações de M. Luis Blanc. Por fim o illustre membro conseguio fazer-se ouvir e continuou assim.*) Não posso dizer-vos, Senhore, o prazer que me haveis dado pelos sentimentos que tendes manifestado. (*Riso ironico.*) Eu estava persuadido que não havia aqui quem tomasse a peito a causa do povo. (*Expressão de duvida.*) Mas, já que amais o povo, não tardeis em vir em soccorrê-lo. Lembrai-vos que a fome não admitte dilação, — lembrai-vos que ella rejeita o provisorio. O que tendes de fazer para o povo que vos enviou aqui, he occupar-vos de suas necessidades, — he crear um ministerio do trabalho e progresso » (*Estrondosas gargalhadas interrompêram aqui o orador.*)

Um deputado disse; « Vós sois ourives, M. Josse? » (*Risadas ainda maiores.*)

« *M. Luis Blanc*; — Talvez supponhais, Senhores, que tenho interesse na questão. (*Novas risadas.*) Se desejo testemunhar o triumpho de ideias a que hei sacrificado a minha vida, he porque essas ideias parecem-me o correctivo da opinião que actualmente prevalece na sociedade. Eu digo que a nomeação de um ministerio do trabalho e progresso teria por objecto fornecer um remedio a tão terrivel estado, — sim terrivel, eu o posso declarar por isso que de perto o hei examinado. Hontem se vos disse que não havia mais em França partidos politicos. Eu o creio. Porém o que existe e o que se deve trabalhar para que não exista he o grande e lamentavel partido que he victima da miseria. — He esse o partido para cuja dissolução devemos incessantemente trabalhar. Requeiro, pois, que o trabalho seja immediatamente organisado, afim de prevenir a resolução da fome. » (*Agitação prolongada*)

M. Peupin levantou-se depois, e disse que de todo seu coração apoiava a opinião do illustre membro, de que alguma cousa se devia fazer em proveito das classes laboriosas; que concebia a conveniencia de eleger uma commissão de inquirição, a qual por suas investigações ajudasse a assembléa, e propozesse os meios de alliviar a miseria que pesava sobre essa parte da população; que não proporia que se nomeasse um ministro especial, (*estrondosos apoiados, e todos os olhos se volveram para M. Luis Blanc*) por isso que em sua opinião o ministro do trabalho devia ser o ministro das obras publicas. (*Estrondosa approvação, acompanhada de algum riso.*) O orador disse mais que os operarios só o que exigiam, era que seu trabalho lhes proporcionasse meios sufficientes de subsistencia, e que todos elles sabiam mui bem que o trabalho só póde dar-se onde existe a confiança; (*apoados*) que esta só da assembléa podia emanar, por isso que, conforme fôrem os seus actos, mais ou menos rapidamente, a confiança havia de ser restaurada. (*Apoiados.*) Depois de haverem fallado MM. Falloux, Wolowsk e Flocon, M. Barbès propoz que a assembléa declarasse que M. Luis Blanc havia bem merecido do paiz. (*Oh! oh!*)

M. Freslon disse que era do dever da assembléa occupar-se com a questão social, sôb pena de ser desprezada pela França, e amaldiçoada pela posteridade, porém que não lhe seria pocsivel realisar de chofre o que só poderia ser o resultado dos esforços de seculos. (*O tom emphatico do illustre membro e seus gestos excitaram estrondosas gargalhadas, e elle desceu da tribuna depois de fazer com os braços mais dous movimentos ainda mais extravagantes que os primeiros.*)

O presidente, consultando a assembléa ácerca da proposta de M. Luis Blanc para a nomeação de um ministro do trabalho e progresso, foi esta unamimemente rejeitada, decidindo a camara que se nomeasse uma commissão de inquirição para examinar a questão relativa ás classes operarias de todas as denominações.

O ministerio republicano fôra organisado pela commissão executiva da maneira seguinte:

Negocios estrangeiros, M. Bastide; secretario adjuncto M. Julio Fabre.
Interior, M. Recurt; secretario adjuncto M. Carteret.
Justiça, M. Crémieux
Instrucção publica, M. Carnot; secretario adjuncto, M. João Reynaud,
Guerra, M. Carras, *interinamente*.
Marinha, vice-almirante Casy
Agricultura e commercio, M. Flocon.
Fazenda, M. Duclere.
Culto religioso, M. Trelat.

M. Pagnerre fôra nomeado secretario da commissão executiva com voto deliberativo no concelho de ministros.

Em o dia 15 de maio um bando de desordeiros communistas apoderárão-se do hotel de ville, atacaram a casa da assembléa nacional, quando esta se achava reunida, declararam-na dissolvida, e iam estabelecer um novo governo composto dos seguintes membros:

Raspail, presidente da republica;
Cabet, ministro dos negocios estrangeiros;
Blanqui, ministro do interior;
Barbès, presidente do concelho;
Ledru-Rolin, ministro da guerra;
Albert, ministro do progresso;
Thoré, *maire* de Paris;
Caussidière, ministro da policia;

quando a guarda nacional correndo em grande numero fê-los evacuar a casa da assembléa e salvou assim a republica.

Os estudantes da escola polytechmica, logo que tiveram noticia da sublevação, armaram-se todos e se fôram pôr á disposição da commissão executiva; a população de Paris deu nessa occasião uma prova exuberante de sua dedicação ao governo estabelecido, a guarda nacional dos suburbios correu tambem pressurosa para tomar parte na manutensão da ordem.

As seguintes proclamações darão aos nossos leitores alguns esclarecimentos ácerca do levantamento communista, do qual trataremos ainda em outro numero mais extensamente.

« REPUBLICA FRANCEZA.

« Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

« *Em nome do povo francez.*

« PROCLAMAÇAÕ.

« *Cidadãos.* — Um crime ha sido commettido contra a assembléa nacional. Uns poucos de facciosos tentaram violar a soberania do povo.

« Os nossos representantes permaneceram calmos e firmes em presença dessa tentativa. A magestade da lei prevaleceu sobre a fôrça bruta.

« A assembléa perturbada por um momento, proseguio depois em seus trabalhos. Ella se reune no meio de vós, sempre grandes, sempre fortes, sempre promptos para assegurar o triumpho da republica, e realisar as justas esperanças que a revolução ha feito brotar nos animos dos operarios.

« Hoje foi o crime vencido.

« A guarda nacional, a *garde mobile*, todas as fôrças que existem, assim em Paris, como nos suburbios, expelliram diante de si os loucos conspiradores, que hão concebido os seus tramas contra a liberdade debaixo do nome da Polonia.

« Cidadãos, a vossa victoria foi santa; depois o sangue de vossos irmãos não fôra derramado. Permanecei promptos, permanecei armados para defender, já que para isso tão competentes vos haveis mostrado, a republica contra a anarchia.

« Os homens que polluiram o templo da constituição pertencem de hoje por diante á justiça.—A justiça obra, —O governo está vigilante.—Os criminosos estão presos.

« Tende confiança no futuro. O futuro nunca ha sido infiel á fidelidade e á coragem, e vossa fidelidade e coragem já hão sido bem provadas.

« Os membros da commissão do governo executivo, *Arago, Lamartine, Marie, Ledru-Rollin, Garnier Pagès*

« REPUBLICA FRANCEZA.

« LIBERDADE, IGUALDADE, FRATERNIDADE.

« *A assembléa nacional*

« ao povo francez e a guarda nacional de Paris e dos suburbios.

« Cidadãos.— A assembléa nacional, eleita pelo suffragio universal do povo, ha sido atacada. Seu presidente fôra expellido de sua cadeira, certos homens facciosos usurparam o lugar dos vossos verdadeiros representantes; mas estes confiam em vós e em todos os bons cidadãos, assim como vós confiais nelles.

« *Degousée* (o questor delegado).

« Paris, 15 de maio de 1848.

« *Viva a republica!* »

« REPUBLICA FRANCEZA.

« LIBERDADE, IGUALDADE, FRATERNIDADE.

« *Paris*, 15 *de maio de* 1848.

« Cidadãos. — Uma multidão, fascinada por alguns homens facciosos, ha violado a representação nacional. Essa louca tentativa foi mal succedida em consequencia da manifestação unanime da população parisiense. O governo da republica, podeis ficar certos disso, ha de cumprir o seu dever. Elle ha de desenvolver aquelle grão de energia necessario para estabelecer a ordem publica sem soffrer a menor violação do principio da liberdade.

« *Recurt* (ministto do interior). »

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 1.º . . . . 4:903$092

Descarregam hoje, 3 de julho.

Brigue —*Sociedade* — mercadorias.
Brigue —*Cesar* — idem.
Barca —*Esther-Ann* — idem.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 1.º

Geral	3:100$032
Diversas provincias	93$000
	3:193$032

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 1.º . . . . 2:739$677

RENDIMENTO TOTAL NO MEZ DE JUNHO DE 1848.

Dizimo do assucar	13:653$270
Cinco por cento do algodão	802$162
Dito do café	9$871
Dito do fumo	74$554
Taxa	1:261$120
Capatazia	234$860
Decimas dos predios urbanos	15:627$857
Meia siza de escravos	680$350
Sello de heranças	270$941
Emolumentos de passaporte de policia . .	9$000
Cinco mil réis por escravos despachados. .	55$000
Meio soldo e sello de patentes da guarda nacional	173$600
Novos e velhos direitos de empregos provinciaes	423$500
Matriculas das aulas de grammatica latina .	20$000
	33:295$085

Transporta	33:295$085
Imposto sobre fabricas de charutos . . .	12$800
Dito sobre olaria	12$800
Multas	22$775
Juros	2$364
	33:346$824

Recife, 1.º de julho de 1848.

No impedimento do escrivão,
José Guedes Salgueiro.

PRAÇA DO RECIFE, 1.º DE JULHO DE 1848, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - - Ha saccadores a 24 d. por 1$000 rs.; mas não se fez transacção alguma.
Algodão - - - - - Não houve vendas..
Assucar- - - - - Idem.
Couros- - - - - Idem.
Bacalháo- - - - Existem 600 barricas. --Retalharam-se 400, de 10$000 a 11$000 rs.
Farinha de trigo-Venderam-se cerca de mil barricas aos preços de 19$000 a 22$500 rs. por cada uma.--Existem no mercado 9,000.
Carne secca - - - Chegaram tres carregamentos, que elevaram o deposito a oitenta mil arrobas.--Não houve vendas.

Entraram 16 embarcações, e sahiram 10.--Estão ancoradas no porto 44, a saber: 3 americanas, 1 austriaca, 24 brasileiras, 1 dinamarqueza, 4 francezas, 8 inglezas, 1 lubekense e 2 portuguezas.

Os horrorosos acontecimentos de 26 e 27 do passado fôram causa mui poderosa, para que a praça apresentasse esta semana o aspecto melancolico que bem deixa aperceber a breve revista que acima fica exarada. He, porém, de esperar que renasça a confiança publica, visto como he sabido que a presidencia se conserva vigilante, e preparada para aniquilar os planos dos desordeiros.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 1.º

Ceará pelo Assú; 10 dias sumaca brasileira *Carlota*, de 64 toneladas, capitão José Gonçalves Simas, equipagem 6, carga sal e palha; a Luiz José de Sá Araujo. Passageiro, um escravo a entregar.

Lisbôa; 51 dias, brigue portuguez *Conceição-de-Maria*, de 174 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges Junior, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca. Passageiro, João Antonio Gomes Guimarães.

Liverpool; 41 dias, barca ingleza *Mary-Clark*, de 180 toneladas, capitão C. Joseph Colbeck, equipagem 9, em lastro; a Johnson Pater & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro; barca americana *Texidor*, capitão William Snow, carga parte da que trouxe.

Navios entrados no dia 2.

Liverpool; 35 dias, barca ingleza *Esk*, de 217 toneladas, capitão George Waise, equipagem 12, carga fazendas; a Latham & Hibbert.

Maranhão por Acaracú; 31 dias, patacho brasileiro *Emulação*, de 122 toneladas, capitão Antonio Gomes Pereira, equipagem 10, carga farinha de mandioca e sola; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, 6 escravos a entregar.

Mazatlan; 79 dias, barca franceza *Sirene*, de 285 toneladas, capitão Emile Desroziers, equipagem 14, carga páo-campexe, couros, conchas, etc.; a B. Lasserre & Companhia. -- Vem refrescar, e segue para o Havre.

Hull; 41 dias, brigue inglez *Lady-Sales*, de 199 toneladas, capitão David Young, equipagem 10, carga carvão de pedra para lastro; a Dean Yulle & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal; brigue inglez *Isabel*, capitão William Telly, carga assucar.

Rio-Grande-do-Sul; patacho brasileiro *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, carga assucar.

Observações.

Fundearam no Lameirão a galera americana *Aironaut*, capitão Benjamin T. Holmes; e as barcas inglezas *Dyson*, capitão Roberto Cumning; e *Ranger*, capitão W. Page; sendo as duas ultimas para acabarem de carregar.

EDITAL.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado desta provincia, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 3 de julho proximo (hoje) ao meio-dia, se hão de arrematar em praça, na porta da mesma, 10 saccos com assucar branco e 100 cocos, vindos sem guia de Porto-de-Pedras, provincia das Alagôas, na barcaça *Gloria-de-Maria*, apprehendidos pelo guarda José Marcelino da Silva Braga: sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante.

Mesa do consulado de Pernambuco, 28 de junho de 1848.

O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações.

--- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que não se tendo effeituado no dia 26 do corrente a arrematação do rendimento do furo das caixas do anno financeiro proximo futuro, fôra transferida dita arrematação para o dia 3 (hoje) do proximo futuro mez, no lugar e hora já annunciado. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 27 de junho de 1848 = O escripturario, *F. A. Cavalcante Conseeiro.*

-- Por esta subdelegacia se faz publico, que, ao amanhecer do dia 30 do mez passado, foi apprehendido um cavallo melado com a cauda e crinas brancas, o qual se acha depositado: quem se julgar com direito a elle, compareça perante a mesma subdelegacia, que, justificando pertencer-lhe, lhe será entregue.

Subdelegacia da freguezia de Santo-Antonio, 1.º de julho de 1848.

--- O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de coco, velas de carnauba, fio de algodão e pavios: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta, em carta fechada, á directoria do mesmo arsenal, até o dia 5 do corrente mez, e no dia 6 os concurrentes hão de comparecer na sala da mesma directoria, afim de se realisar a dita compra: assim tambem compra 695 covados de baetilha, mandando os concurrentes suas propostas e as amostras, e comparecendo nos dias acima indicados para o mesmo fim. = Arsenal de guerra, 1.º de julho de 1848.

O escripturario,
Francisco Serafico de Assis Carvalho.

Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeira sahe, com brevidade, o brigue-escuna *Bella-Virginia*: para o resto da carga, escravos a frete e passageiros, dirijam-se a João Francisco da Cruz, rua da Cruz, n. 3.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue *Sociedade*: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com José Francisco Colares, na loja de ferragens, ao pé do arco da Conceição, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Rio-de-Janeiro deve seguir com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o patacho nacional *Nitheroy*: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem, ou embarcar escravos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao capitão Joaquim Soares Mearim.

-- Para o Maranhão sahe, com brevidade, por ter a maior parte de seu carregamento prompta, o patacho nacional *Laurentina*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 64.

-- Para Lisbôa seguirá, de 28 a 30 do corrente, a barca brasileira *Tentadora-Feliz*, por ter grande parte de seu carregamento prompta: para o restante e passageiros, para o que offerece os melhores commodos possiveis, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11

-- Para o Aracaty segue viagem o hiate *Duvidoso*, com toda a brevidade, por ter a maior parte de seu carregamento prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com o mestre, José Joaquim Alves da Silva, ou ao lado do Corpo-Santo, n. 25.

Avisos diversos.

--- Precisa-se de um feitor, que trate e limpe um pequeno sitio: a tratar no Aterro-da-Boa-Vissa, n. 62.

--- Nanoel José da Silva Braga embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava Eugenia, crioula.

-- Uma senhora brasileira, que já tem pratica de ensino, por ter ensinado algumas meninas de sua familia, e de pessoas de sua amizade, delibera-se a aceitar mais algumas, sendo de boas familias; quanto ao seu ensino, he de primeiras lettras, ler, escrever, contar, grammatica portugueza, arithmetica, doutrina christãa, costura chãa, bordar de seda, laçada, susto, matiz, de froco, de ouro e tapete; assim como lavarinto, tanto passado como cheio, marcar de differentes qualidades. Roga-se aos pais de familia que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se a rua do Aragão, n. 32.

-- Os abaixo assignados acham-se encarregados pelo Sr. doutor Roberto Jorge Haddock Lobo, do Rio-de-Janeiro, de receber dos Srs. que subscreveram nesta provincia para a publicação dos Annaes de Medicina Brasiliense, no anno que se concluio no ultimo do proximo passado junho: bem como estão autorisados para promover nova subscripção para o anno principiado hoje, a concluir-se no ultimo de junho do anno futuro: devendo advertir que a nova subscripção será a 6$ rs. por anno, e não já a 8$ rs. como fôra a do anno proximo passado, em attenção a diminuição de portes do correio.

Aquelles senhores, pois, que quizerem subscrever para a referida publicação, pódem dirigir-se a livraria da rua da Cruz, no bairro do Recife, n. 56, onde estando a dever a subscripção do anno passado, farão o favor de deixar satisfeita cada um a quantia de 8$ rs.= Recife, 1.º de julho de 1848. — *Santos & Companhia.*

--- Precisa-se de um criado nacional, ou estrangeiro, que entenda de governar carro: na rua do Hospicio, n. 9.

-- Francisco das Chagas de Oliveira pede a estes Srs. da commissão que publiquem onde foi que elle assignou em tal commissão, e declara que sua firma he falsa.

--- Alexandre Lopes Galvão remette para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Jeronymo, Loanda.

-- Aluga-se um segundo andar do sobrado da rua do Rangel, n. 46, bastante fresco, com boas salas, 2 alcovas, 2 quartos, e sotão com 2 quartos, quintal e cacimba: na rua Direita, n. 3.

--- João Vaz de Oliveira retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia seu filho Manoel, de menor idade.

— Quem precisar de uma preta captiva, com muito bom leite para criar, dirija-se as Cinco-Pontas, n. 93.

-- Quem precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de loja de miudezas, annuncie.

-- D. Henriqueta Balbina da Encarnação Prazeres retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia duas filhas menores e suas escravas Felicidade, Thereza e Bernardina.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39.

— José Francisco Belém embarca para fóra da provincia o seu escravo pardo, de nome Pedro Lucas.

-- Arrancaram e furtaram, de uma canôa, uma corrente de ferro, ha mais de 15 dias: quem souber deste furto, dirija-se ao tenente-coronel Manoel Joaquim, nos Afogados, que recompensará

--- O abaixo assignado pede ao Sr. tenente-coronel de segunda linha, José Narciso de Carvalho, da provincia da Parahiba, a resposta da carta que lhe dirigio pelo Sr. major João José Botelho; e declara que até o fim do corrente julho, não vindo a resposta, fará publico o que lhe mandou expôr na mesma carta.

Antonio de Souto Gondim.

— O abaixo assignado, chegado ultimamente de França, faz publico que, tendo feito a acquisição do estabelecimento do Sr. Hebrard, na rua Nova, n. 69, a dita casa trabalha por sua conta desde o dia 1.º do corrente mez de julho de 1848. O mesmo abaixo assignado espera que as pessoas que honraram com sua confiança o seu antecessor, quererão lh'a continuar; e pela sua parte não se poupará a esforços para merecê-la.

Antonio Granon.

= No pateo do Paraizo, casa n. 4, precisa-se alugar um escravo que entenda alguma cousa de cozinha, ou mesmo alguma pessoa forra que esteja nas mesmas circumstancias.

— Rodrigues & Correia convidam aos seus credores a reunirem-se, na rua do Rangel, n. 11, hoje, 3 de julho, pelas 3 horas da tarde, afim de tomarem conta do que existe na venda, para pagamento dos mesmos credores.

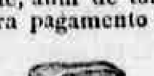

MUDANÇA.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, dos Estados-Unidos, respeitosamente noticia aos seus amigos e ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da casa n. 40 da rua da Cruz do Recife para a de n. 26 da rua da Cadeia de Santo-Antonio, terceiro andar, aonde ultimamente residia o retratista americano Fredericks, e aonde daqui em diante o annunciante terá muito gosto de receber os que precisarem dos seus serviços professionaes.

-- Precisa-se de um feitor casado, sem filhos, ou mesmo solteiro, para fóra da praça: a fallar no Recife, rua da Cadeia, loja de fazendas n. 53.

-- Havendo algum homem casado, que tenha pouca familia e queira ir administrar uma fazenda, compareça na rua Imperial, n. 79.

--- O Sr. Joaquim Pinto da Cunha tem uma carta, vinda do Rio-de-Janeiro, na rua da Moéda, n. 11.

— Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 43.

MUTILADO

LOTERIA

DO HOSPITAL PEDRO II.

O thesoureiro desta loteria faz sciente ao respeitavel publico, que pelos acontecimentos imprevistos dos dias 26 e 27 de junho proximo passado, os quaes fizeram paralisar a venda do resto dos bilhetes, por este motivo deixaram de correr as respectivas rodas no dia aprazado, o que espera brevemente marcar outro, que será annunciado.

-- Maria Joaquina da Costa, com 3 filhos, retira-se para fóra da provincia.

--- A commissão administrativa da sociedade Apollinea tem marcado o dia 4 de julho corrente, para em sessão receber as propostas e approvar os convidados para a partida de 22 do sobredito. A mesma commissão tem por muitas vezes participado, de conformidade com os estatutos, que não admittirá convites senão os que fôrem apresentados no dia marcado: e como se tem abusado dessas decisões, vai pôr em rigosa observancia dita deliberação: por isso todos os convites que não fôrem apresentados no dia 4, ficarão prejudicados.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas quantias até cem mil rs.: nesta typographia se dirá quem dá.

-- Precisa-se de um caixeiro de 11 a 14 annos, para fóra da Provincia, que saiba vender fazendas: no Hotel Francisco se trata das condições.

Compras.

--- Compra-se um oratorio moderno, com imagens ou sem ellas: na rua Augusta, n. 94

-- Compra-se uma bomba que sirva para cacimba, com bastante comprimento: na rua da Cruz, n. 10.

--- Compram-se escravos, sendo machos, de 12 até 20 annos; sendo femeas, duas negrinhas que tenham até 12 annos, para se educarem, e negras que sejam moças, e com signal de serem fecundas melhores, e assegura-se que não são para mandar para fóra da terra, nem revender-se, sim para uma fazenda do matto: na rua Imperial, n. 79, a qualquer hora do dia.

-- Compra-se uma carteira que sirva para escriptorio, mas que seja servida: na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

-- Continuam-se a comprar patacões brasileiros e hespanhoes, a 2,000 rs., e peças, a 16,700 rs.: na rua da Cadeia-Velha, n. 38.

--- Compra-se uma banda de official de segunda linha: annuncie.

--- Compra-se damasco rôxo portuguez, ainda mesmo alguma colcha: quem tiver annuncie.

Vendas.

--- Vende-se a venda da rua do Forte n. 2, muito afreguezada para a praça por ser em excellente local, e com fundos a vontade do comprador: nas Cinco-Pontas, numero 21.

-- Vende-se um preto, perito official de sapateiro, de idade de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma mesa de meio de sala e uma banca, tudo de angico, e com algum uso; uma commoda de amarello: tudo se vende muito barato: na rua da Penha, tenda de barbeiro, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma porção de taboas de louro e amarello, de boa qualidade; uma porção de casaes de rolas brancas e pardas, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

Na loja n. 17, de Ricardo José de Freitas Ribeiro, no Passeio-Publico,

vende-se retroz preto, azul e de côres, de primeira sorte, ultimamente chegado do Porto, a 13$ rs. a libra; assim como velludilho preto, que não faz differença alguma de velludo, a 2$ o covado; velbutina, a 1$280 rs. o covado; e outras muitas fazendes baratas.

ATTENÇAO'.

Vendem-se umas heranças na ilha de S.-Miguel, constantes de casas na povoação, vinhas e terras: vende-se tudo junto, ou a retalho, ou tambem se trocam por predios e outros bens nesta praça: quem pretender annuncie

--- Vendem-se oito casinhas juntas, com duas salas e dous quartos, que rendem mais de um por cento: quem as pretender dirija-se a rua Augusta, n. 58.

--- Vende-se azeite de carrapato em toneis, e tambem se vende em porções: a fallar com o Sr. Domingos Caldas Pires Ferreira, na Alfandega.

Vendem-se chapéos de superior castôr, brancos e pretos, por preço muito barato: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

--Vendem-se vidros para espelhos de todos os tamanhos: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores côrtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o côrte: esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

--- Vende-se superior cerveja preta em botijas e meias ditas, em barricas de 3 e 6 duzias cada uma, a retalho: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, casa de Frederico Robilliard.

--Vende-se uma parda de 17 annos, de boa figura, que cose e cozinha; uma negrinha de 14 annos, de nação, que cose bem e cozinha o diario de uma casa, e que he recolhida; um preto para o serviço de campo: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Boa pinga.

Vende-se superior vinho da Figueira, em barris de 4, 5, 6 e 7 em pipa: no armazem de J. J Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

-- Vendem-se 5 escravos, sendo: duas lindas pardas de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão; dous moleques de nação Angola, de 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço; um elegante escravo de nação, de 28 annos, optimo canoeiro e pedreiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

--Vendem-se saccas de farinha, de alqueire de medida grande, a 4$ rs.: no Passeio-Publico, ns. 9 e 11, loja de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

-- Vendem-se 4 arrobas de colla do Rio-Grande-do-Sul, muito superior, por preço commodo: na rua Augusta, n. 94.

— Vende-se um preto muito moço, de boa figura, proprio para todo o serviço de casa e campo; uma mulatinha de 16 a 18 annos, que he engommadeira e costureira: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

— Vende-se sal do Assu' a bordo da barca brasileira *Tentativa-Feliz*: a tratar com Silva & Grilio, na rua da Moéda, n. 11.

—Vende-se salsa-parrilha; redes de maqueira; palha de carnauba, por preço commodo: na rua da Moéda, n. 11.

— Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

-- Vende-se, na rua das Cruzes, n. 41, panno de linho do Porto, fino e mais inferior, pelos preços de 560 até 960 rs., e que a vista da qualidade se poderá dizer diffinitivamente o preço.

--Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Na loja nova de Ricardo José de Freitas Ribeiro, na rua do Passeio-Publico, n. 17, vendem-se as seguintes fazendas muito boas e baratas:

côrtes de chitas com 10 covados, muito finas e fixas, proprias para vestidos de senhora para andar por casa, por serem escuras, a 1$600 rs.; ditos de cassa, com 6 varas e meia, a 2$ rs.; ditos de tarlatana de côres, a 3$ rs.; côrtes de calças de pelle do diabo, fazenda escura e muito forte, a 1$280 rs.; brim para calças, a 240 rs. o covado; côrtes de fazendas para calças, que parecem casimiras, a 2$ rs.; cassas de côres, de quadros e listras, a 240 rs. o covado; chitas muito boas, fixas e sem defeito algum, a 120, 140, 180, 200, 220, 240 e 280 rs. o covado; riscadinhos francezes azues e de quadros, proprios para vestidos de pretas, a 160 rs. o covado; algodão trançado mesclado, proprio para preços, a 200 rs. o covado; côrtes de collete de fustão de côres, a 500 rs.; ditos brancos, a 640 rs.; ditos de côres, a 800 rs.; ditos de gorgurão, a 1$ rs.; ditos de casimira de quadros, a 1$600 rs.; ditos de velludo, a 2$560 rs.; lenços de seda muito grandes e bonitos, proprios para gravatas, a 2$560 rs., inteiros, e partidos, a 1$280 rs.; ditos de algodão e seda, a 1$600 rs., e partidos, a 800 rs.; mantas de seda para gravatas, a 1$600 rs.; merinó, a 1$600, 2$800 e 3$200 rs. o covado; setim preto para collete; a 2$660 rs. o covado; luvas de algodão de côres para homem e senhora, a 160 rs. o par; brim branco trançado de linho, fazenda muito superior, a 1$ rs. a vara; e outras muitas fazendas por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: Geometria de Lacroix; Algebra; Arithmetica; Trignometria; Curso de philosophia, por Damiron, 4 v.; Geometria de Euclides; Diccionario francez e italiano e italiano e francez, 2 v.; Rhetorica de Quintiliano, 2 v.; Moral em acção; Historia da America, 2 v.; Horas Marianas, 1 v.; grammatica ingleza, por Vicente Pereira do Rego; Diccionario da fabula; Mestre inglez, por F. de Paula Jaku; Direito das gentes, 2 v.; e outros muitos livros de aulas que se vendem por menos de seu valor, e se continuam a trocar e comprar, sendo boas obras e estando em bom estado.

— Vendem-se 7 escravos, sendo: uma mulatinha de 16 annos pouco mais ou menos, que cose e engomma soffrivelmente; uma preta moça, de muito bonita figura; uma parda padeira, e que lava bem roupa; um casal com uma cria de 14 a 15 annos, todos pardos; um preto de 16 a 18 annos, por 200$ rs., por ser defeituoso: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

Vendem se lãas para calças, fingindo casimira, pelos baratissimos precos de 560, 640 e 720 rs. o covado; côrtes de vestido de cassa de côres fixas, a 2$240 rs. cada côrte de 7 varas; merinó muito superior, a 3$500 rs. o covado; e panno fino de varias côres, a 4$000 rs. o covado: na loja de José Moreira Lopes & C., rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella n. 29.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

NO PASSEIO-PUBLICO,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos, de todas as qualidades, a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs.; sarja muito superior, a 2$ e 2$400 rs.; merinó, a 3$200 rs.; alpaca, a 1$ rs.; lenços de seda, a 1$ rs; côrtes de casimiras, a 6$ rs.; ditos de lãa, a 2,500 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 rs.; e tudo o mais por preço rasoavel.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo, a 200 rs.; castor, a 200 rs.; algodão azul, a 200 rs.; algodão de listras, a 200 rs.; chita de coberta, a 200 rs.; riscados francezes, a 200 rs.; madapolão fino, a 200 rs. a vara; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro, de côres fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs.; riscados muito finos, a 240 rs. o covado, côrtes de cambraia de quadros, com 9 varas, a 2$400 rs.; cassa-chitas, de todas as qualidades, a 2, 2$500, 3$ e 3$200 rs. o côrte; lenços de seda para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chales de metim, a 1$ rs.; ditos de lãa, a 2$500 rs.; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma escrava moça, de uma figura excellente, e que he possante para todo o serviço de rua e de quitanda: na rua da Florentina, n. 16.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

—Vende-se uma casa terrea na Boa-Vista, rua da Mangueira, n. 11, que tem lampeão na porta, com duas grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal bastante grande, todo murado e com diversos arvoredos de fructo: na rua do Aragão, n. 27, a qualquer hora do dia. Esta venda he feita de accôrdo e com consentimento do hypothecario da casa, o Sr. Antonio José Duarte Junior.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos côrtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; côrtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; côrtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; a rendas.

---Vende-se vinho de Champagne, marca cometa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

-- Vendem-se oculos de armação, de aro de aço e de aro branco, proprios para todas as idades, proximamente chegados de Allemanha: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam: castores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; côrtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$560 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

CALUMBIA MILLS

Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega: vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

No pateo do Collegio, n. 6, loja nova de livros, de João da Costa Dourado, receberam-se os seguintes novellas, todas de rica encadernação:

Novos jogos de sociedades; Solitario; Atala René, dote de Suzaninha, 2 vol.; os segredos de triumphar das mulheres; Camilla no subterraneo; D. Remendo de Aguiar, 2 vol.; vida de Pedrilho, 2 vol.; historia de um piôlho, 1 vol.; caverna de Setroze, 1 vol.; Estrella por Florian; um pugillo, 2 vol.; Lazarinho, 2 vol.; Clara de Alba, 1 vol.; Izabel, 1 vol.; D. Queixote, 8 vol.; Gil Braz, 4 vol.; Affonso Braz, 2 vol.; diabo coixo, 2 vol.; Estevinho Golçalves, 2 vol.; Guilherme Tell, 1 vol.; aventuras de Robison, 6 vol.; os verdadeiros oraculos das damas, 1 vol.; ditos das senhoras, 1 vol.; Atala, 1 vol; caverna da morte, 1 vol: todas estas novellas vendem-se por commodo preço.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se uma morada de casa de dous andares, com duas lojas, grande quintal, formidaveis oitões, com 36 palmos de largura e 100 de fundo, sita na rua Direita desta cidade, no melhor local: a tratar na rua do Caldeireiro, n. 62.

= Vende-se uma cabra moça, que cose, cozinha, engomma, e he muito sadia: na rua larga do Rozario, n. 35, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma peeta de nação, de 22 a 24 annos, com uma cria de sete mezes, a qual cozinha, engomma liso e lava: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, das 6 horas da manhãa as 9 e das 3 as 6 da tarde.

--- Vende-se fio de sapateiro: na rua Nova, loja de ferragens, de José Luiz Pereira.

--- Vendem-se superiores velas de carnaúba, cortidas e muito alvas, a 320 rs. cada libra: assegura-se que a luz he igual a de espermacete e a côr pouco differe: tambem ha de 280 rs. em libra, pouco mais inferiores na côr sómente, comtudo muito melhores do que, as que geralmente apparecem a venda: na travessa do Veras, na Boa-Vista, n. 13.

--- Vende-se, ou troca-se por escravos moços e robustos, uma casa terrea na travessa do Lobato, ao pé da ordem terceira do Carmo: a tratar no largo do Carmo, venda n. 1.

— Vendem-se saccas com milho, a 3$200 rs.; ditas com arroz de casca, a 3$200 rs.: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

--- Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio Grande-do-Sul: na rua da Moéda, armazem n. 7.

Cheguem ao barato das cassas, a 320 rs. o covado.

Novas chitas atravessadas; riscados de novos padrões; chitas escuras, muito finas; chitas de coberta, muito finas, a 200 rs. o covado; madapolão muito fino, a 5$ rs. a peça; meias para senhora, as mais finas que teem apparecido; e outras muitas fazendas baratas, que se vendem na rua do Livramento, n. 14.

—Vende-se uma banda e fiador muito ricos: as pessoas que taes objectos quizerem comprar dirijam-se á praça da Boa-Vista, venda n. 13, por baixo da casa do escrivão Atahide.

--- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

VENDEM-SE

collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, ditas ao beneficio da sociedade da Beneficencia Allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Vidros para vidraças,

vendem-se em porções, ou a retalho a vontade do comprador: na rua da Cruz, n. 38, casa de Schafheitlin & Tobler.

Brins trançados.

Vendem-se superiores côrtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o côrte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Na loja nova de livros do pateo do Collegio, n. 5, de João da Costa Dourado, receberam-se os seguintes livros que chegaram:

Os romances de Paulo de Kock, todos de meia encadernação; o Gaiato do terreiro do Paço, 2 vol; Rosa e Branca, verdades sonhadas, 2 vol.; a Ultima fada, 1 vol.; Historia de Napoleão; Castello das Collinas; o Amigo do Castello; Esmeranse; Elizia; o Assassino; Epistola de Eloiza a Abeillard; Emilia; Rochedo dos amores; Viriato Tragico; Cartas de Menélau a Helina; Guerra dos Ratos e Raóss: além destes romances tem 2 mappas importantissimos da cidade de Lisbôa; a obra—Administração do marquez do Pombal—; Architetura mistica, 1 vol.; Reflexões sobre a lingua portugueza; Tentativa poetica, 1 vol.; Responsabilidade de garantias, 1 vol.; Nullidade do matrimonio, 1 vol. brox.; Classificação geral da legislação portugueza, 1 vol.; Ensaios sobre statistica, 1 vol.; o Defensor da religião, 6 vol.; Tratado de esgrima, 1 vol.; e outros muitos livros que se vendem muito em conta, para fechar conta de uma factura que recebeu por commissão.

— Vende-se uma preta crioula, de 22 annos: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, sobrado n. 109.

Na loja nova do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado,

ha uma collecção de 14 quadros dos passos que passou o Senhor, em moldura invernizada, por preço muito commodo.

— Vende-se papel almaço azul e branco de duas marcas, em caixas de 50 e 60 resmas cada uma, a retalho: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, casa Frederico Robilliard.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se cadeiras de balanço muito boas commodas: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— Vendem-se oito escravos, chegados hontem do Aracaty, sendo: 3 negrinhas de 11 a 12 annos; uma mulatinha; uma dita muito linda, de 18 annos, com uma cria; um preto de 28 a 30 annos; um mulatinho e 1 molequinho de 6 a 7 annos: na rua Formosa, na quinta casa.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes côrtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o côrte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como ara o verão; a elles antes que se acabem: na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

MISTURAS DOS GRILLOS,

livro interessantissimo de divertimentos: vende-se no pateo do Collegio, loja nova de livros n. 6, de João da Costa Dourado.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

-- Vende-se um preto; um moleque; duas negrinhas: na rua de Penha, n. 21. Na mesma casa aluga-se uma preta moça, sem vicios.

Bilhetes do Rio-de-Janeiro a beneficio da freguezia do Sacramento de Nictheroy.

Vendem-se quartos, oitavos e vigesimos: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

--- Vende-se um pardo de 19 a 20 annos, sapateiro e bolieiro; uma parda cozinheira e lavadeira: na rua Nova, n. 50, primeiro andar.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 28 de junho, o preto Lourenço, vindo do Aracaty, para ser vendido; levou uma trouxinha com roupa inclusive uma rede. Roga-se as autoridades policiaes da cidade de Goianna, que apprehendam o dito escravo, por se supôr ter ido para esse ultimo lugar, por ser delle natural: quem o pegar leve-o a rua Formosa, na quinta casa, que será recompensado.

-- Na noite de 28 para 29 de junho, fugio uma preta, de nome Anna, de nação Loanda, secca do corpo, muito preta; levou vestido de riscado azul americano, e uma trouxa de roupa; tinha um ferro no pé; he acostumada a fugir e mudar de nome; tem mais entre os peitos uns talhos fingindo um lavor de sua terra; anda muitas vezes pela ribeira e rua do Rozario: quem a pegar leve-a a rua do Hospicio, n. 4, aonde se dirá a quem pertence.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848